



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada – MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

1º Aditivo ao contrato nº 04/2023
Inexigibilidade nº 01/2023

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**, inscrita no CNPJ n.º 20.296.810/0001-44, com sede Administrativa na Praça Cristalino Aguiar, nº 20, Centro, Pedra Dourada - MG, CEP. 36.847-000, neste ato representado pelo Presidente Senhor Juberto Antônio de Sousa, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Rua Bela Vista, s/nº, bairro São João, Pedra Dourada-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG12037790, expedida pela SSP/MG e do CPF: 052.085.326-11, aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTAPP CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Stênio Alvim, número 44, sala A, Bairro Centro, CEP 36.893-000, Miradouro-MG, inscrito no CNPJ sob n. 07.798.094/0001-35, neste ato representada pelo sócio Fabiano Maia Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Miradouro-MG, portador da cédula de identificação sob o n. M8396634 e do CPF sob o n. 009.358.636-13, doravante denominado **CONTRATADO** têm como justos, combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo e o reajuste anual do preço do contrato que tem por objeto serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria contábil pública e finanças públicas, compreendendo o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, gestão de pessoal e profissional técnico com formação específica para execução dos trabalhos na sede da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e § 3º do Art. 135 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09/08/2024 e encerrando-se em 09/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor mensal do contrato que era de R\$ 5.834,05 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) será reajustado e passará ao valor de R\$ 6.096,58 (seis mil noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original 04/2023 da INEXIGIBILIDADE nº 001/2023 permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.



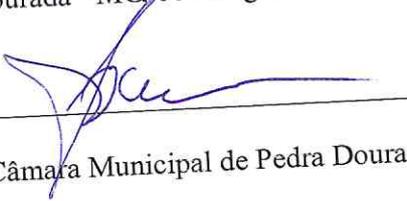


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

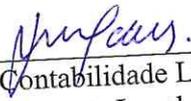
Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Pedra Dourada - MG, 08 de agosto de 2024.



Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada - MG



Contapp Contabilidade Ltda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1 - Paulo Roberto Muzzi
CPF nº: 259. 632- 446- 68
- 2 - Alessandra Ferrari Redossa
CPF nº: 086. 232. 866- 77

FUBLICADO
QUINTOFICIAL EM
08 de Agosto de 2024
Alessandra Ferrari Redossa

